



## AUTORIZAÇÃO

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.466/0001-66, com sede na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.010-750, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **Andréa Silveira de Assis Linhares**, considerando o processo administrativo tomado sob o Nº 03/2024-CP, que originou a Inexigibilidade de Licitação de Nº 01.03.2024-IN, tendo como fundamentação legal Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que tem como objeto a aquisição de peças e instalação para o Tomógrafo, modelo BRILLIANCE CT 16 SLICE – TECHID CT 0803 – Número de Série 6502, equipamento alocado no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS.

**CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rod. Fernão Dias, S/N, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 58.295.213/0023-83;

**DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 27.488,34 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO** o que o processo administrativo seguiu todo o rito previsto no Art. 72 da Lei 14.133/21:

I - DFD;

II – Termo de Referencia

II - Estimativa de despesa, comprovando que o preço apesentado é o praticado no mercado;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;



V - Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Processo administrativo no qual se faz contar:

- a) Justificativa da contratação;
- b) Razão da escolha do contratado;
- c) Justificativa de preço;

VII - Parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica, favorável a contratação;

**CONSIDERANDO** que eu na qualidade de Ordenadora de Despesas, instituído pela Resolução do CPSMS de Nº 05/2023 de 01 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o presente processo Inexigibilidade de Licitação de Nº 01.02.2024-IN, de acordo com o inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/21;

**DETERMINO** que o presente ATO de autorização a contratação direta seja publicado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS em conformidade o Parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21.

Sobral (CE), 06 de março de 2024.

  
**ANDRÉA SILVEIRA DE A. LINHARES**  
Diretora Executiva do CPSMS  
Autoridade Competente